



DECRETO EXECUTIVO Nº 106, DE 26 DE AGOSTO DE 2010

Considera Ponto Facultativo o dia 06 de setembro de 2010 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições legais e,

DECRETA :

Art. 1º Fica considerado “Ponto Facultativo” nos diversos órgãos do Município o dia 06 de setembro de 2010.

Art. 2º Funcionário normalmente os serviços considerados essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2010.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal